



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 53/06

Projeto de Lei nº 075/06

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 1668/02 na forma que menciona e dá outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2006.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1668, de 28 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. O prédio localizado no Loteamento Parque Jataí II, entre as Ruas Sebastião Benedito Reis, Segundo Melaré, Domingos Arruda Ferraz e Rua Francisco Fortes Ijano, com frente para a Rua Sebastião Benedito Reis, s/nº, que atualmente abriga o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora, passa a denominar-se “José Ermírio de Moraes Filho” constando na placa indicativa a expressão – “Cidadão Emérito”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 17 de outubro de 2.006.

João Cau
PRESIDENTE

Márcio Aparecido de Queiróz
1º SECRETÁRIO

Orlando Herrera Dias
2º SECRETÁRIO